



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se da contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros em 7 (sete) Municípios do estado de Goiás: Adelândia, Anicuns, Buriti de Goiás, Córrego do Ouro, Moiporá, Novo Brasil e São João da Paraúna.

No que se refere à análise da proposta comercial, verifica-se que a licitante **ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no Edital (212682) e no Termo de Referência (205298), sendo detalhadas a seguir:

CONCORRÊNCIA:	62/2025 - GOINFRA		
OBJETO CONTRATUAL:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES EM 7 (SETE) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS:ADELÂNDIA, ANICUNS, BURITI DE GOIÁS, CÓRREGO DO OURO, MOIPIRÁ, NOVO BRASIL E SÃO JOÃO DA PARAÚNA.		
EMPRESA VENCEDORA:	CASTELO CONSTRUÇÕES		
OBSERVAÇÕES:	2ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - PROPOSTA SISLOG: 241090		
PROCESSO SISLOG	114466		
VALOR GLOBAL	13.545.571,78		
VALOR MÉDIO OFERTADO	13.405.521,84		
DESCONTO (DESÁGIO)	1,03%		

ANÁLISE TÉCNICA			
ITEM EDITAL/TR	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12.7.2	Em conformidade com a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que disciplina os critérios de avaliação de exequibilidade das propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, notadamente em seus artigos 1º a 4º, a análise de exequibilidade da proposta técnica, a ser realizada pela Diretoria Técnica requisitante, observará os seguintes parâmetros: a. Das composições auxiliares: Na avaliação dos preços ofertados, será realizada a análise das composições auxiliares apresentadas, as quais deverão contemplar a indicação dos insumos aplicados na execução dos serviços, incluindo equipamentos, mão de obra e materiais, com a devida apresentação das respectivas produtividades. b. Da consistência dos descontos: As composições auxiliares, fundamentais para a formação dos preços unitários, deverão evidenciar a coerência dos descontos aplicados, de forma a evitar a apresentação de preços inexequíveis que possam comprometer a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços demandados.	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada em formato editável, atendendo às exigências estabelecidas no edital, com os preços unitários devidamente truncados em duas casas decimais. Após diligência, a licitante apresentou a planilha de linearidade de preço, conforme SISLOG: 241090.
12.7.3	Os insumos considerados críticos que apresentarem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, dispensando-se a realização de diligências complementares. Esta medida visa resguardar a viabilidade e qualidade das obras rodoviárias, evitando a prática de preços incompatíveis com os valores de mercado.	-	O valor ofertado obteve deságio de 1,03%, ficando assim abaixo do limite de 25% conforme item 10.19, não sendo obrigatória a apresentação da exequibilidade da proposta.
12.7.4	Somente serão aceitas propostas que apresentem descontos em materiais betuminosos quando comprovadamente oriundos de distribuidoras e/ou produtores devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. As propostas que apresentarem preços unitários de insumos críticos em patamar igual ou superior a 75% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de sua exequibilidade econômica. Não comprovada a viabilidade, tais propostas serão consideradas inexequíveis. No âmbito dessas diligências, serão observados os seguintes procedimentos:	-	Não foram identificados indícios de inexequibilidade e/ou sobrepreço para a referida proposta comercial.
12.7.5	a. Serão analisados os preços unitários e as composições dos grupos de serviços constantes, incluindo os insumos críticos já mencionados e demais itens relevantes. A consistência dos descontos aplicados e as cotações de mercado apresentadas deverão demonstrar a viabilidade econômica da composição dos preços ofertados, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços contratados. b. Para os insumos materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, a Diretoria Técnica exigirá do licitante a apresentação de cotações de mercado atualizadas, emitidas por fornecedores, contendo proposta formal de preços, de forma clara e objetiva, com indicação expressa da unidade de medida correspondente. Não serão admitidas justificativas genéricas ou imprecisas. c. Na hipótese de as cotações apresentadas indicarem distância de transporte (DT) superior àquela prevista no orçamento referencial, o custo de transporte será ajustado com base no valor unitário por tonelada por quilômetro (TKM) de transporte constante na composição binômica (aquisição + transporte) da planilha comercial de proposta.	CONFORME	Não foram identificados indícios de inexequibilidade e/ou sobrepreço para a referida proposta comercial.

Os autos são devolvidos à LC-GELIC para prosseguimento do rito.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 20/08/2025, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78526098** e o código CRC **5C898F38**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005016426



SEI 78526098